

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari-MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 15 Edição 2191

SEXTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2025

www.araguari.mg.gov.br

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1688/2025

“Nomeia interinamente a pessoa que menciona”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando o Ofício nº 079/2025, da Contabilidade Geral, que solicita a nomeação interina da servidora como Contadora Geral em substituição à titular que estará de férias,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada interinamente, a servidora FERNANDA DE PAIVA QUEIROZ MACHADO, matrícula nº 91.718, para o cargo de CONTADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no período de 20/10/2025 a 29/10/2025, durante as férias da titular do cargo FERNANDA COUTINHO PEREIRA GERMANO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 09 de outubro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1689/2025

“Dispõe sobre a revogação de licença para tratar interesse particular das servidoras que menciona.”

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a licença para tratar de interesse particular, não remunerada, é ato de concessão tipicamente discricionário, competindo ao Administrador Público avaliar acerca da conveniência e oportunidade do afastamento do servidor;

CONSIDERANDO o art. 143, da Lei nº 1639/74 ao prevê que: “A autoridade que deferiu a licença, poderá cassá-la e determinar que o licenciado reassuma o exercício, se o exigir o interesse do serviço municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir o efetivo do quadro de servidores com vistas a garantir a continuidade da prestação do essencial serviço público;

CONSIDERANDO o Ofício nº 110/GAB/SMS/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a revogação da licença para tratar de interesse particular das enfermeiras

mencionadas,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Licença para Tratar de Interesse Particular, das servidoras ANNA LUIZA FERREIRA LEMOS e PRISCILLA QUINTANILHADASILVA, ocupantes do cargo de Enfermeiro de Estratégia de Saúde da Família, e ALESSANDRA DO NASCIMENTO e FERNANDA DE AZEVEDO ALVES, ocupantes do cargo de Enfermeiro, conforme estabelece o art. 143, da Lei 1639/74.

Parágrafo único As servidoras deverão reassumir imediatamente o exercício de suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de ser considerado como falta o período de ausência e de incorrer em abandono do cargo.

Art. 2º Revogam-se as Portarias: 733/2024, 122/2024, 1047/2025 e 1404/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 09 de outubro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1690/2025

Designa servidor para exercício de função em regime de tempo integral.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o servidor: WOILLE AGUIAR BARBOSA, matrícula nº: 90.506, ocupante do cargo de: “ADVOGADO”.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver

exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com seus efeitos a contar de 01/10/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 10 de outubro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 039/2025 – PROCESSO Nº 5579/2025

Justificamos a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CASA DE DAVI, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.542.770/0001-73, através de dispensa de formalização do chamamento público, tendo em vista a manifestação da externada pela Sra. Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e ainda o relatório técnico elaborado pela Comissão de Seleção, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 439/2025, carreados para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil diante da imediata necessidade de dar continuidade à execução do programa de acolhimento institucional de menores e adolescentes do sexo feminino apreendidas em estado de flagrante de ato infracional, quando da impossibilidade de localização ou locomoção dos pais ou responsáveis, conforme determinação judicial de ff. 105/116 dos autos, habilitando assim em uma política pública de cunho assistencial de relevante interesse público, incluindo ainda, o serviço de identificação e localização dos pais e responsáveis, serviço este também vinculado ao programa, sendo portanto, de responsabilidade da entidade parceira, com possibilidade de gerar danos irreparáveis ao público menorista contemplado com a política pública objeto de demanda judicial em relação à proteção dos direitos na forma do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90), em caso de paralisação deste serviço continuado, permitindo assim celebrar a parceria, justamente visando atender as disposições dos incisos I, III e VI do art. 30 da Lei Federal nº

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Comunicação e publicado de acordo com a Lei nº 5998, de 2 de fevereiro de 2018, regulamentada pelo decreto nº 187/2021.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Wesley Marcos Lucas de Mendonça

Vice-Prefeito

Rafael Scalia Guedes

Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Yure Tavares Furtado - Matrícula 911415



13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com os incisos I, III e IV do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019, sinalizando pela transferência de recursos financeiros à entidade, para o aperfeiçoamento da parceria, cujo termo será celebrado, com base nas rubricas orçamentárias 02.19.08.245.0026.2203 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 1500 – Ficha 768 e 02.19.08.245.0026.2203 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 1660 – Ficha 768, onde o pagamento será efetuado no valor de R\$ 163.800,00 (Cento e sessenta e três mil e oitocentos reais) em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 27.300,00 (Vinte e sete mil e trezentos reais) cada, conforme vinculado ao plano de trabalho, para que assim, possa a entidade custear a implantação do programa acima mencionado, habilitando assim em uma política pública de cunho assistencial de relevante interesse público.

Tal situação nos motiva RATIFICAR a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o caso em comento pelo firmamento do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CASA DE DAVI, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.542.770/0001-73, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda no Decreto Municipal nº 130/2019, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos e ainda o que foi detidamente analisado pela Comissão de Seleção, devidamente constituída por ato formal.

Fica designado como gestora do termo de fomento, a Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, atendendo as exigências estatuídas na alínea “g” do inciso V do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014.

Araguari-MG, 09 de outubro de 2025.
Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal

COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a conclusão de todas as etapas do PROCESSO LICITATÓRIO nº. 038/2025, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PRESTAÇÃO NECESSARIAMENTE POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE PROPAGANDA AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, CONFORME LEI Nº 12.232, DE 29/04/2010, APLICANDO-SE DE FORMA COMPLEMENTAR AS LEIS 4.680, DE 18/06/65, E 14.133, DE 1º/04/2021, AINDA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS PADRÃO CENP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL É SEUS ANEXOS, e consoante com as Atas de Sessão Pública anexas ao certame, DECLARO que foram atendidas todas as exigências do Ato Convocatório e suas legislações de referência, com fundamento no art. 71, IV da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor das empresas: ATIVE COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA– CNPJ: 17.243.808/0001-00, perfazendo o valor global de R\$1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais). Publique-se na forma da Lei. Após, à Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação para a formalização dos Contratos. Araguari, 08 de outubro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EDUCAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

3º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 - PROCESSO Nº 010/2023. CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS - SESI/DRMG - CNPJ nº 03.773.834/0001-28 (matriz) - O objeto do presente Termo de Apostilamento é a alteração/substituição de fiscal de contrato, conforme solicitação emitida no Ofício nº 1311/SME/2025, visando nomear a servidora pública DANIELA FERNANDES ARANTES AMARAL (matrícula nº 90.510) em substituição à servidora pública PRISCILA MENDES CARNEIRO (matrícula nº 91.456) referente ao Contrato Administrativo nº 198/2023, proveniente da Dispensa de Licitação nº 007/2023 – Processo nº 010/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (SESI-MG) PARA OFERTAR OFICINAS DE ROBÓTICA E LABTEC A 240 ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. Araguari, 24 de setembro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de

Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 124/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

SECRETARIA	SOL.	FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
Secretaria de Educação	1207	282	1.500	02.08.12.122.0002.2015.3.3.90.39.00
		311	1.550	02.08.12.122.0002.2235.3.3.90.39.00
	1277	327	1.500	02.08.12.361.0031.2040.3.3.90.39.00
		354	1.500	02.08.12.365.0009.2035.3.3.90.39.00

SECRETARIA	SOL.	FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
Secretaria de Educação	1508	464	1.500	02.11.--.10.122.0002.2015.3.3.90.39.00
		526	1.500	02.11.--.10.303.0017.2095.3.3.90.39.00
		803	1.600/1.621	02.22.--.10.301.0028.2098.3.3.90.39.00
		822	1.600/1.621	02.22.--.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00
		858	1.600/1.621	02.22.--.10.305.0028.2086.3.3.90.39.00

Araguari-MG, 02 de outubro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

LICITAÇÃO PÚBLICA - CREDENCIAMENTO Nº. 005/2024 - PROCESSO Nº 107/2024

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO – NOVAS CREDENCIADAS

Às 09h00min (nove horas) do dia 02 (dois) de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Araguari - MG, reuniu-se o Agente de Contratação Neilton dos Santos Andrade e equipe de apoio, os servidores Daniel José Peixoto Santana e Rosana Aparecida Pereira Arcelino, para recebimento dos envelopes de HABILITAÇÃO referentes aos autos do Processo Licitatório - CREDENCIAMENTO nº. 005/2024 - PROCESSO nº 107/2024, para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU CADASTRADO COMO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TENHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. Fonte de recurso a ser utilizada: FONTE: 1.500 - Recursos não Vinculado de Impostos, Dotação Orçamentária 02.08. .12.122.0002.2015.3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, cujos envelopes de habilitações foram apresentados conforme determinado no subitem 1.1 do Ato Convocatório. E por se tratar de licitação na modalidade presencial, a sessão pública foi devidamente gravada em áudio e vídeo, conforme § 2º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021. Primeiramente o agente de contratação declarou aberta a sessão pública, e neste primeiro momento convidou para os credenciantes presentes que quem se interessasse poderia subir ao palco para analisarem se todos os envelopes se encontravam lacrados e indevassáveis, e após apresentação não houve registro de protestos acerca de inconsistências sobre os envelopes, permitindo assim dar início a abertura dos mesmos. Após abertura e minuciosa conferência de cada um dos envelopes apresentados, a Agente de Contratação e sua equipe proferiu a seguinte decisão administrativa: HABILITADOS: 01-A) Vânia Aparecida da Silva, CPF nº XXX.636.096-XX por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital;02-A) Bruna Beatriz Ribeiro, CPF nº XXX.740.106-XX por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 04-A) Luana Cristina, CPF nº XXX.983.306-XX; por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 05-A) Ana Paula dos Santos Alves, CPF nº XXX.542.836-XX por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital;06-A) Carolina de Fatima Abadia Ferreira, CPF nº XXX.225.396-XX por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 08-A) Maria José Barbosa da Silva, CPF nº XXX.738.972-XX por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 09-A) Karina Rodrigues da Cunha Barcelos, CPF nº XXX.238.456-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 12-A) Maria Eduarda Gonçalves de Paula, CPF nº XXX.929.296-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 15-A) Daniela Kaori Matsuhashi, CPF

nº XXX.145.376-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 16-A) Larissa Cezário de Oliveira, CPF nº XXX.273.166-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 19-A) Joana Darc de Moraes Silva Pereira, CPF nº XXX.426.746-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 20-A) Arianne Caroline Lima Santos, CPF nº XXX.678.086-XX por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 21-A) Karina Sales Freitas Naves, CPF nº XXX.505.896-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 22-A) Giovanna Gabriela Batista Soares, CPF nº XXX.457.126-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 24-A) Nauana da Cruz Resende, CPF nº XXX.688.626-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 25-A) Cíntia Carine Gomes Borges, CPF nº XXX.684.046-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 26-A) Tauane Naves Pereira Alves, CPF nº XXX.455.116-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 27-A) Erika de Almeida, CPF nº XXX.573.656-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 28-A) Nara Luiza Soares da Silva, CPF nº XXX.742.156-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 33-A) Simone da Silva Moura, CPF nº XXX.102.636-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 34-A) Natasha Alvim de Oliveira, CPF nº XXX.883.516-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 36-A) Jane Kely Tayná Martins Costa, CPF nº XXX.417.607-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 37-A) Milena Pereira dos Santos, CPF nº XXX.373.976-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 38-A) Vitória Aparecida Andrade, CPF nº XXX.008.356-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 40-A) Keteny Gonçalves Rocha, CPF nº XXX.728.326-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 41-A) Elaine Maria da Silva, CPF nº XXX.782.341-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 44-A) Lúcia Fernandes Vieira, CPF nº XXX.717.936-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 47-A) Ana Novato, CPF nº XXX.255.686-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 48-A) Leila Cristina Alves, CPF nº XXX.723.716-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 49-A) Ana Paula de Melo, CPF nº XXX.830.986-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 50-A) Layssa Beatriz Oliveira da Silva, CPF nº XXX.305.456-XX por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 51-A) Naiara Teixeira da Cruz Faria, CPF nº XXX.444.136-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 52-A) Eliana de Oliveira Silva, CPF nº XXX.008.066-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 53-A) Rose Mary Cintra, CPF nº XXX.653.046-XX por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 54-A) Valéria Vieira Oliveira, CPF nº XXX.916.776-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 55-A) Priscilla Vieira da Silva Fernandes, CPF nº XXX.180.056-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 56-A) Maria Aparecida Costa, CPF nº XXX.323.736-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 58-A) Anna Luiza Moreira, CPF nº XXX.939.316-XX por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 59-A) Erika Marques Costa da Silva, CPF nº XXX.008.006-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 61-A) Roberta Resende de Sousa, CPF nº XXX.810.716-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 62-A) Ana Luiza Scalon Sivieri, CPF nº XXX.520.986-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 63-A)

Joclem Pereira de Sousa, CPF nº XXX.896.606-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 64-A) Roberta Erika Dilo da Silva Corsi, CPF nº XXX.675.171-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 65-A) Lorena das Graças de Melo, CPF nº XXX.977.676-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 68-A) Elenilda de Lima Ferreira Mendes, CPF nº XXX.589.136-XX por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 69-A) Maria Eduarda de Souza Resende, CPF nº XXX.871.296-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 70-A) Iara de Sousa, CPF nº XXX.577.323-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 71-A) Isabel Fernandes dos Santos, CPF nº XXX.886.076-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 72-A) Patrícia Pereira Rodrigues, CPF nº XXX.208.616-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 73-A) Larissa Fernanda Savioli Silva, CPF nº XXX.541.906-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 75-A) Bruna Borges da Silva, CPF nº XXX.786.976-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 76-A) Gilciane Silva Santos, CPF nº XXX.043.156-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 77-A) Nubia Valeria Simões Faria Carrijo, CPF XXX.462.036-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 79-A) Jardenia Silva Sousa, CPF nº XXX.667.656-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 80-A) Claudia Cristina de Lima Severino, CPF nº XXX.654.106-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 81-A) Larissa Maria Rodrigues de Lima, CPF nº XXX.658.586-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 82-A) Carla Ferreira de Souza, CPF nº XXX.912.806-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 83-A) Selma Aparecida Pereira Alves, CPF nº XXX.252.736-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 84-A) Valdirene dos Reis Moraes, CPF nº XXX.536.656-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 85-A) Amanda Pereira dos Anjos, CPF nº XXX.122.946-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 86-A) Elizane de Fatima da Silva, CPF nº XXX.339.176-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 87-A) Sandra Regina Fernandes Rodrigues, CPF nº XXX.414.206-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 89-A) Geovana Issasboh Borges, CPF nº XXX.845.836-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 90-A) Monisa de Sousa Rosa, CPF nº XXX.764.936-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 93-A) Vaneusa Torres Monteiro Ferreira, CPF nº XXX.965.303-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 94-A) Maria Aparecida Maria Silva, CPF nº XXX.353.386-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 95-A) Romildo, CPF nº XXX.457.176-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 96-A) Sandra Regina Fernandes, CPF nº XXX.660.396-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 100-A) Maria Eduarda Medeiros Rodrigues Silva, CPF nº XXX.434.706-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 101-A) Cassiany Joaquina de Jesus Chaves, CPF nº XXX.197.926-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 102-A) Mônica Silva de Oliveira, CPF nº XXX.990.926-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 103-A) Fernanda Cristina Peixoto da Silva, CPF nº XXX.811.456-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 105-A) Elizabeth da Silva Souza, CPF nº XXX.800.821-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do

Edital; 106-A) Raquel Aparecida da Silva Gussoni, CPF nº XXX.323.506-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 107-A) Lorena de Fatima Alves, CPF nº XXX.428.966-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 109-A) Patricia Baesse de Almeida Susstrunk, CPF nº XXX.424.716-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 114-A) Vanessa Manoel Peixoto Gomes, CPF nº XXX.825.666-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 116-A) Kamilla Júlio Camargo, CPF nº XXX.446.866-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 119-A) Karen Marry Quintal, CPF nº XXX.183.526-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 120-A) Francielle Pazeta de Melo da Cunha, CPF nº XXX.798.066-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 122-A) Cintia Aparecida de Ordem, CPF nº XXX.805.536-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 123-A) Eliana Coelho Ramos, CPF nº XXX.257.836-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 125-A) Bárbara Monteiro de Araújo Silva, CPF nº XXX.312.376-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 127-A) Ana Luiza Peixoto de Lima, CPF nº XXX.352.299-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 128-A) Maria Eduarda da Silva Santos, CPF nº XXX.912.806-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 129-A) Lorena Fernandes de Sousa, CPF nº XXX.879.126-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 132-A) Claudia Roberta Silva, CPF nº XXX.089.426-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 133-A) Aline Borges Silva, CPF nº XXX.022.496-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 134-A) Maria Clara Costa Cardoso, CPF nº XXX.529.626-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 136-A) Priscila Barbara Honorato Davida, CPF nº XXX.148.866-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 138-A) Eujivan Raiza Ferreira Urata, CPF nº XXX.770.936-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 140-A) Silvana Barbosa de Medeiros, CPF nº XXX.926.476-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 142-A) Suelen Serafim da Silva, CPF nº XXX.662.505-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 146-A) Leticia Monteiro Ogando, CPF nº XXX.068.096-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 147-A) Hellen Rodrigues da Fonseca, CPF nº XXX.942.706-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 149-A) Renata Paula de Almeida Costa, CPF nº XXX.904.186-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 150-A) Renata de Oliveira Ferreira, CPF nº XXX.974.696-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 151-A) Karla Adriana de Almeida, CPF nº XXX.880.656-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 152-A) Carla Arruda Duarte, CPF nº XXX.658.466-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 156-A) Denise Aparecida Brazão de Oliveira, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 157-A) Sirlene Edwires da Silva, CPF nº XXX.103.931-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 161-A) Magna Beatriz Velentim dos Santos, CPF nº XXX.037.546-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 162-A) Clodoaldo Fernandes Machado, CPF nº XXX.664.466-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 165-A) Vanessa de Azevedo Tereza, CPF nº XXX.147.736-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 167-A) Natália Regina de Oliveira da Silva, CPF nº XXX.329.816-XX, por ter cumprido integralmente

com o item 5.3.1 do Edital; 168-A) Elisane Barbosa Fagundes, CPF nº XXX.052.066-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 170-A) Mariana Lourenço Ferreira, CPF nº XXX.744.426-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 172-A) Maria Louize Vieira, CPF nº XXX.016.196-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 173-A) Patrícia Peixoto de CPF nº XXX.369.956-XX por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 174-A) Giulia de Jesus França Freire, CPF nº XXX.593.996-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 175-A) Jéssica Aparecida Ferreira, CPF nº XXX.171.566-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 178-A) Thayná Rodrigues Alcantara Tavares, CPF nº XXX.231.106-XX por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 184-A) Scarlarte Cristina Ventura Pereira, CPF nº XXX.196.096-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 185-A) Glaucia da Silva, Pereira Veloso, CPF nº XXX.856.506-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 187-A) Cláudio Marques Naves, CPF nº XXX.948.166-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 188-A) Ana Karla Guimarães Barbosa, CPF nº XXX.265.126-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 189-A) Cynthia Camargo de Carvalho, CPF nº XXX.046.136-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 191-A) Elza Helena dos Santos Avila, CPF nº XXX.325.026-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 194-A) Ana Cláudia Cunha, CPF nº XXX.635.596-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 195-A) Maria Cristina da Silva Ribeiro Pacheco, CPF nº XXX.684.076-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 197-A) Silva Barbosa Rodrigues, CPF nº XXX.841.246-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 198-A) Ketlyn Mariana Nogueira Silva, CPF nº XXX.678.186-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 200-A) Edilaine Borges Toledo Cruz, CPF nº XXX.080.976-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 201-A) Marcia Regina Soares da Silva, CPF nº XXX.119.066-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 202-A) Samanta da Cruz Mateucci, CPF nº XXX.521.456-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 203-A) Fabiana Gonçalves de Almeida, CPF nº XXX.259.721-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 205-A) Marcia Maria Rodrigues, CPF nº XXX.172.876-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 207-A) Neirilaine de Fatima da S. Tavares, CPF nº XXX.895.331-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 209-A) Natalia Campos de Assis, CPF nº XXX.887.066-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 211-A) Maria Laura Lima Severino, CPF nº 133.237.246-58, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 212-A) Arielly Lorena Lima Santos, CPF nº XXX.678.096-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 215-A) Maria Eduarda Rodrigues, CPF nº XXX.194.996-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 216-A) Natalia de Oliveira Cardoso, CPF nº XXX.510.506-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 218-A) Virginia Flavia de Cassia Pereira Castello, CPF nº XXX.281.296-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 219-A) Lorrana Elena Coelho de Carvalho, CPF nº XXX.397.576-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 220-A) Suzie Figueiredo, CPF nº XXX.341.706-XX, às 16:05 por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 222-A) Renata Semiliana Ferreira, CPF nº XXX.684.096-

XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 224-A) Maria Eduarda de Arla Santos, CPF nº XXX.265.956-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 225-A) Marislei Ferreira de Macedo, CPF nº XXX.312.416-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; 228-A) Laura Roberta Coelho de Carvalho, CPF nº XXX.397.936-XX, por ter cumprido integralmente com o item 5.3.1 do Edital; INABILITADOS: 03-A) Cleusa Maria dos Santos Arantes do Amaral, CPF nº XXX.837.478-XX, deixou de apresentar o item VII (CND Municipal); 07-A) Maria Luiza Ferreira Miranda, CPF nº XXX.114.206-XX, deixou de apresentar os itens V, VI, VII, VIII, IX, X, (CND Federal, CND Estadual, CND Municipal, Certidão de Antecedentes criminais emitido pelas justiças Estadual e Federal e Certidão de Antecedentes criminais emitidos pela polícia civil do Estado de MG); 11-A) Maria Luiza da Silva, CPF nº XXX.634.116-XX, deixou de apresentar os itens IX, X, (Certidão de Antecedentes criminais emitido pela justiça Federal e Certidão de Antecedentes criminais emitidos pela polícia civil do Estado de MG); 13-A) Livia Cristina de Oliveira, CPF nº XXX.771.166-XX, deixou de apresentar os itens VIII e IX (Certidão de Antecedentes criminais emitido pelas justiças Estadual e Federal); 14-A) Thaciane Gonçalves Oliveira Soares, CPF nº XXX.178.686-XX, deixou de apresentar os itens IV e X (CNDT, Certidão de Antecedentes criminais emitidos pela polícia civil do Estado de MG); 17-A) 17-A) Laísa Rodrigues Costa Almeida Xavier, CPF nº XXX.038.146-XX, deixou de apresentar os itens VIII e IX, (Certidão de Antecedentes criminais emitido pelas justiças Estadual e Federal); 18-A) Camilla Duarte Freitas, CPF nº XXX.082.756-XX, deixou de apresentar os itens VII e VIII (apresentou CND Municipal de outro Município e deixou de apresentar Certidão de Antecedentes criminais emitido pela justiça Estadual); 29-A) Rosana da Costa Nascimento, CPF nº XXX.472.436-XX, deixou de apresentar os itens VIII e IX (Certidão de Antecedentes criminais emitido pelas justiças Estadual (2ª INSTANCIA) e Federal (1ª REGIÃO)); 30-A) Raquel Cristina Prado de Oliveira, CPF nº XXX.306.626-XX, deixou de apresentar os itens VI e VII (CND Estadual e Municipal) e no item VIII (Certidão de Antecedentes criminais emitido pela justiça Estadual, possui um processo em fase de inquérito que consta em sua certidão); 31-A) Ana Paula da S.A Pereira, CPF nº XXX.068.514-XX, deixou de apresentar o item VII (CND Municipal); 32-A) Thayane Silva do Nascimento, CPF nº XXX.350.816-XX, deixou de apresentar o item VII (CND Municipal); 35-A) Wesley Alexandre da Silva, CPF nº XXX.413.336-XX, deixou de apresentar o item VIII (Certidão de Antecedentes criminais emitido pela justiça Estadual); 39-A) Thalita Rayla da Silva Peixoto, CPF nº XXX.644.486-XX, deixou de apresentar o item VII (CND Municipal); 42-A) Rosevi dos Santos Costa, CPF nº XXX.315.486-XX, deixou de apresentar o item VII (CND Municipal); 43-A) Brígida Rodrigues da Costa, CPF nº XXX.676.476-XX, deixou de apresentar o item X, (Certidão de Antecedentes criminais emitidos pela polícia civil do Estado de MG); 45-A) Bruna Lorraine Fernandes, CPF nº XXX.383.016-XX, deixou de apresentar o item VIII (Certidão de Antecedentes criminais emitido pela justiça Estadual); 46-A) Sara Giovana da Silva Dias, CPF nº XXX.373.886-XX, deixou de apresentar o item VIII (Certidão de Antecedentes criminais emitido pela justiça Estadual); 57-A) Eliane Maria, CPF nº XXX.448.456-XX, deixou de apresentar os itens I, II, III, VI, IX (os itens I, II, III apresentou sem a devida autenticação, e não apresentou a CND Estadual e Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela justiça Federal); 60-A) Edna Cristina Ferreira Alves, CPF nº

XXX.504.726-XX, deixou de apresentar o item X (não apresentou a Certidão de antecedentes criminais emitido pela Polícia Civil do Estado de MG); 66-A) Fabiane Janaina de Medeiros Santos, CPF nº XXX.001.056-XX, deixou de apresentar o item VIII (Certidão de Antecedentes criminais emitido pela justiça Estadual); 67-A) Bruna Carvalho de França, CPF nº XXX.471.135-XX, deixou de apresentar o item VI (CND Estadual); 74-A) Marília Medeiros da Costa, CPF nº XXX.274.936-XX, deixou de apresentar o item IX (Certidão de Antecedentes criminais emitido pela justiça Federal); 78-A) Jesus de Paula Neto, CPF nº XXX.482.716-XX, deixou de apresentar o item V (CND Federal); 88-A) Adrielli Gomes Lopes Alves, CPF XXX.777.056-XX, deixou de apresentar o item VI (CND Estadual); 91-A) Tatiane da Silva Ferreira Almeida, CPF nº XXX.169.425-XX, deixou de apresentar (certidão de FGTS e CND Municipal no número do CNPJ); 92-A) Gabriella Santana Marques, CPF nº XXX.713.706-XX, deixou de apresentar os itens VII e VIII (CND Municipal e Certidão de Antecedentes criminais emitido pela justiça Estadual); 97-A) Livia Angel Rosette Sobrinho, CPF nº XXX.449.786-XX, deixou de apresentar o item VII (CND Municipal); 98-A) Jordana Oliveira Guerra, CPF nº XXX.833.193-XX, deixou de apresentar os itens VI, IX e X (CND Estadual, Certidão de Antecedentes criminais emitido pela justiça Federal e Certidão de antecedentes criminais emitido pela Polícia Civil do Estado de MG); 104-A) Marcília Skarate Silva Alves, às deixou de apresentar o item VIII (Certidão de Antecedentes criminais emitido pela justiça Estadual); 108-A) Licia Dias Fernandes, CPF nº XXX.871.776-XX, deixou de apresentar o item VIII (Certidão de Antecedentes criminais emitido pela justiça Estadual); 110-A) Sarah Marques Bitencourt, CPF nº XXX.254.556-XX, deixou de apresentar os itens VIII e IX (Certidão de Antecedentes criminais emitido pelas justiças Estadual e Federal); 111-A) Fabiola Mendes, CPF nº XXX.903.996-XX, apresentou o item V (CND Federal vencida); 112-A) Willis Alexandre Arruda Novaes, CPF nº XXX.260.748-XX, apresentou o item V (CND Federal vencida) e não apresentou o item VI; 113-A) Merielly Guedes Alcantra, CPF XXX.885.916-XX, deixou de apresentar os itens VIII e IX (Certidão de Antecedentes criminais emitido pelas justiças Estadual e Federal); 115-A) Indiara Artur Pinto, CPF nº XXX.338.116-XX, deixou de apresentar os itens VI, IX (CND Estadual, Certidão de Antecedentes criminais emitido pela justiça Federal); 117-A) Francisca Dias da Silva Vieira, CPF nº XXX.924.883-XX, deixou de apresentar os itens II, IV, V, VI, VII, VIII, IX (Cartão CNPJ, CND Estadual, Municipal e Federal, FGTS, CNDT, Certidão de falência ou recuperação judicial); 118-A) Vanessa França de Carvalho, CPF nº XXX.961.506-XX, deixou de apresentar o item VII (CND Municipal); 121-A) Marcela Aquino Fiuza, CPF nº XXX.438.316-XX, deixou de apresentar os itens VI, VII, IX e X (CND Estadual e Municipal, Certidão de Antecedentes criminais emitido pela justiça Federal e Certidão de antecedentes criminais emitido pela Polícia Civil do Estado de MG); 124-A) Bruna Duarte Soares da Silva, CPF nº XXX.297.546-XX, deixou de apresentar o item VIII (Certidão de Antecedentes criminais emitido pela justiça Estadual); 126-A) Jaqueline Ferreira Santos, CPF nº XXX.692.478-XX, deixou de apresentar o item X (não apresentou a Certidão de antecedentes criminais emitido pela Polícia Civil do Estado de MG); 130-A) Dalila Lacerda de Sousa, CPF nº XXX.982.506-XX, deixou de apresentar os itens VII, IX (CND Municipal, Certidão de Antecedentes criminais emitido pela justiça Estadual); 131-A) Ângela de Fatima Moura Moraes, CPF nº XXX.316.616-XX, deixou de

apresentar o item VII (CND Municipal); 135-A) Lorrayne Stefany de Oliveira, CPF nº XXX.666.716-XX, deixou de apresentar o item VIII (Certidão de Antecedentes criminais emitido pela justiça Estadual); 137-A) Clarice Agripina de Souza, CPF nº XXX.952.636-XX, deixou de apresentar o item X (não apresentou a Certidão de antecedentes criminais emitido pela Polícia Civil do Estado de MG); 139-A) Aline Cristina Lemos, CPF nº XXX.308.486-XX, deixou de apresentar o item X (não apresentou a Certidão de antecedentes criminais emitido pela Polícia Civil do Estado de MG); 141-A) Leia Araujo, CPF nº XXX.042.336-XX, deixou de apresentar o item V (CND Federal); 143-A) Michela Beatriz Lemos, CPF nº XXX.575.546-XX, deixou de apresentar os itens VI, IX (CND Estadual, Certidão de Antecedentes criminais emitido pela justiça Federal); 144-A) Maria Cristina Barbosa, CPF nº XXX.914.106-XX, deixou de apresentar os itens V e VI (CND Estadual e Federal); 145-A) Meire Cristina Silo Alves, CPF nº XXX.359.699-XX, deixou de apresentar os itens VIII e IX (Certidão de Antecedentes criminais emitido pelas justiças Estadual e Federal); 148-A) Rayssa Vitoria Dias José, CPF nº XXX.743.516-XX, deixou de apresentar os itens VIII e IX (Certidão de Antecedentes criminais emitido pelas justiças Estadual e Federal); 153-A) Claudiano Candido Carneiro, CPF nº XXX.886.366-XX, (apresentou para habilitação cartão CNPJ, mas todas as certidões foram emitidas no número do CPF); 155-A) Bruna Vieira Mundim Damas, CPF nº XXX.944.876-XX, deixou de apresentar os itens VII, VIII e X (CND Municipal, Certidão de Antecedentes criminais emitido pelas justiças Estadual e Certidão de antecedentes criminais emitido pela Polícia Civil do Estado de MG); 158-A) Silvana Ribeiro da Costa, CPF nº XXX.969.117-XX, deixou de apresentar os itens IX, e X (Certidão de Antecedentes criminais emitido pela justiça Federal e Certidão de antecedentes criminais emitido pela Polícia Civil do Estado de MG); 159-A) Giovanna Gonçalves da Silva, CPF nº XXX.521.386-XX, deixou de apresentar os itens VII, IX (CND Municipal, Certidão de Antecedentes criminais emitido pela justiça Federal); 160-A) Dayane Abadia Firmino Lima de Almeida, CPF nº XXX.871.856-XX, deixou de apresentar os itens V, VIII (CND Federal, Certidão de Antecedentes criminais emitido pela justiça Estadual); 163-A) Marcelo Fabiano da Silva Pova, CPF nº 847.102.176-53, deixou de apresentar o item VIII (Certidão de Antecedentes criminais emitido pela justiça Estadual); 164-A) Juliana da Silva Coelho, COF nº XXX.058.096-XX, deixou de apresentar o item VIII (Certidão de Antecedentes criminais emitido pela justiça Estadual); 166-A) Cassia Cardoso, CPF nº XXX.669.786-XX, deixou de apresentar o item VIII (Certidão de Antecedentes criminais emitido pela justiça Estadual); 171-A) Rayssa Martins Lopes, CPF nº XXX.254.316-XX, deixou de apresentar o item VIII (Certidão de Antecedentes criminais emitido pela justiça Estadual); 176-A) Joice Pereira da Silva, CPF nº XXX.762.126-XX, deixou de apresentar os itens VIII e X (Certidão de Antecedentes criminais emitido pelas justiças Estadual e Certidão de antecedentes criminais emitido pela Polícia Civil do Estado de MG); 177-A) Karla Abadia Teixeira, CPF nº XXX.546.876-XX, deixou de apresentar os itens IV, V, VII, VIII (CNDT, CND Federal e Municipal, Certidão de Antecedentes Criminais emitido pela justiça Estadual); 179-A) Ariele Sousa Prado, CPF nº XXX.781.266-XX, deixou de apresentar os itens VIII e X (Certidão de Antecedentes criminais emitido pelas justiças Estadual e Certidão de antecedentes criminais emitido pela Polícia Civil do Estado de MG); 180-A) Luanna Christina Prado Silva, CPF nº XXX.638.266-XX, deixou de apresentar os itens VIII

e X (Certidão de Antecedentes criminais emitido pelas justiças Estadual e Certidão de antecedentes criminais emitido pela Polícia Civil do Estado de MG); 181-A) Onilza Machado de Oliveira, CPF nº XXX.754.506-XX, deixou de apresentar o item V (CND Federal); 182-A) Edinete Guedes da Silva Gonçalves, CPF nº XXX.344.766-XX, deixou de apresentar os itens VI e VII (CND Estadual e Municipal); 183-A) Maria Keila da Conceição Santos, CPF nº XXX.237.723-XX, deixou de apresentar o item VIII (Certidão de Antecedentes criminais emitido pela justiça Estadual); 186-A) Geovanna Emily Cordeiro Gonçalves, CPF nº XXX.459.776-XX, deixou de apresentar os itens VIII e X (Certidão de Antecedentes criminais emitido pela justiça Estadual Certidão de antecedentes criminais emitido pela Polícia Civil do Estado de MG); 190-A) Kamily Garcia Galdino, CPF XXX.373.906-XX, deixou de apresentar os itens VII, VIII, IX, X (CND Municipal, Certidão de Antecedentes criminais emitido pelas justiças Estadual e Federal e Certidão de antecedentes criminais emitido pela Polícia Civil do Estado de MG); 192-A) Fernanda Queiroz Borges, CPF nº XXX.998.856-XX, deixou de apresentar o item VI (CND Estadual); 193-A) Isabella Ribeiro Vieira, CPF nº XXX.110.296-XX deixou de apresentar os itens VI, VIII (CND Estadual e Certidão de Antecedentes criminais emitido pelas justiças Estadual); 196-A) Danilo Luna Araujo Duarte, CPF nº XXX.310.746-XX, deixou de apresentar os itens VIII e IX (Certidão de Antecedentes criminais emitido pelas justiças Estadual e Federal); 199-A) Jeaane Gonçalves dos Santos Vieira Silva, CPF nº XXX.511.496-XX, deixou de apresentar o item VIII (Certidão de Antecedentes criminais emitido pelas justiças Estadual); 204-A) Lorena Teixeira Pereira, CPF nº XXX.280.466-XX, deixou de apresentar os itens V, VII (CND Federal e Municipal); 206-A) Aline Guimaraes dos Santos, CPF nº XXX.052.506-XX, deixou de apresentar os itens VII, VIII, IX, X (CND Municipal, Certidão de Antecedentes criminais emitido pelas justiças Estadual e Federal e Certidão de antecedentes criminais emitido pela Polícia Civil do Estado de MG); 208-A) Silvana Rodrigues de Lima Vieira, CPF XXX.165.056-XX, deixou de apresentar os itens V, X (CND Federal, Certidão de antecedentes criminais emitido pela Polícia Civil do Estado de MG); 210-A) Jade Natanny Dias de Oliveira, CPF nº XXX.567.126-XX, deixou de apresentar o item X (Certidão de antecedentes criminais emitido pela Polícia Civil do Estado de MG); 213-A) Cícera Dias de Almeida, CPF nº XXX.261.726-XX, deixou de apresentar os itens VIII, IX, X (Certidão de Antecedentes criminais emitido pelas justiças Estadual e Federal e Certidão de antecedentes criminais emitido pela Polícia Civil do Estado de MG); 221-A) Keyla Luna da Silva Melo, CPF nº XXX.395.236-XX, deixou de apresentar os itens VIII, IX (Certidão de Antecedentes criminais emitido pelas justiças Estadual e Federal); 223-A) Bruna Gomes de Paula, CPF nº XXX.690.876-XX, deixou de apresentar os itens V, VI, VII, VIII, IX (CND Federal, Estadual e Municipal, Certidão de Antecedentes criminais emitido pelas justiças Estadual e Federal); 226-A) Elaine Alves de Jesus Iraçabal, CPF XXX.738.891-XX, deixou de apresentar os itens III, V, VIII, IX, (Cópia de Certificado de conclusão do Ensino Médio ou declaração de conclusão do ensino médio ou equivalente devidamente autenticado, CND Federal, Certidão de Antecedentes criminais emitido pelas justiças Estadual e Federal); 227-A) Priscila Adriane Cunha Mendonça, CPF nº XXX.774.936-XX, deixou de apresentar o item VIII (Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela justiça Estadual); 229-A) Laila Fernanda de F. Mota Prado, CPF nº XXX.912.786-XX, deixou de apresentar os itens I, II,

III, IV, V, VIII (os itens I, II, III apresentou sem a devida autenticação, e não apresentou a CNDT, CND Federal e Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela justiça Estadual); 230-A) Giovanna Duarte Mendonça, CPF nº XXX.288.536-XX, deixou de apresentar os itens VIII, IX (Certidão de Antecedentes criminais emitido pelas justiças Estadual e Federal); 231-A) Sabrina Helena Coelho Lopes Nielsen, CPF nº XXX.154.296-XX, deixou de apresentar os itens V, VII (CND Federal e Municipal); 232-A) Tatiane Aparecida Silva, CPF nº XXX.052.761-XX, deixou de apresentar os itens VII, VIII, IX (CND Municipal e Certidão de Antecedentes criminais emitido pelas justiças Estadual e Federal); 233-A) Michelly Aparecida Fernandes dos Santos Henrique, CPF nº XXX.138.746-XX, deixou de apresentar o item, VIII (Certidão de Antecedentes criminais emitido pela justiça Estadual); 234-A) Ellen Crystina da Silva Mendes, CPF nº XXX.043.146-XX, deixou de apresentar o item, VIII (Certidão de Antecedentes criminais emitido pela justiça Estadual); 235-A) Flávia Ribeiro Silva, CPF nº XXX.407.126-XX, deixou de apresentar os itens VII, VIII, IX, X (CND Municipal, Certidão de Antecedentes criminais emitido pela justiça Estadual, e Certidão de antecedentes criminais emitido pela Polícia Civil do Estado de MG); 236-A) Gabrielly Ribeiro Rodrigues Freitas, CPF nº XXX.289.696-XX, deixou de apresentar os itens III, VII, VIII, X (Cópia de Certificado de conclusão do Ensino Médio ou declaração de conclusão do ensino médio ou equivalente devidamente autenticado, CND Municipal, Certidão de Antecedentes criminais emitido pela justiça Estadual e Certidão de antecedentes criminais emitido pela Polícia Civil do Estado de MG); Ausentes nesta sessão pública, grande número de pretensos credenciados e descredenciados, com ou sem vínculo, que por suas vezes apresentaram seus envelopes de forma tempestiva. Diante da decisão administrativa proferida acerca dos credenciamentos e descredenciamentos apresentados na sessão pública em referência, em atenção aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, ficará assegurado a partir da publicação desta decisão administrativa junto à Imprensa Oficial do Município, conforme preconizado no item 12 do Edital, diante da ausência de vários candidatos credenciados e descredenciados, diante da impossibilidade de dar cumprimento imediato aos subitens 12.3.1 e 12.3.2 do Edital, o prazo inicial para interposição de recurso administrativo começara a fluir a partir da publicação desta decisão administrativa, a qual ocorrerá na edição de 10 de outubro de 2025, oportunidade em que os pretensos recorrentes deverão observar as disposições do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando então terão o prazo de (03) três dias úteis para interposição das razões de recurso, as quais deverão ser apresentadas na forma do item 12.4 do Edital, observando local e horário para fins de protocolo. Havendo interposição de recurso administrativo por quem quer que seja, os demais credenciados com ou sem vínculo e descredenciados com ou sem vínculo, serão devidamente notificados, via Imprensa Oficial do Município, para querendo apresentarem impugnação/contrarrrazões na forma do § 4º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021. Tanto para fins de recurso administrativo ou para fins de contrarrrazões serão assegurados aos recorrentes e recorridos, vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, na forma do § 5º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021. Havendo interposição de recurso, bem como contrarrrazões, os membros da Comissão de Credenciamento serão convocados para exercício de juízo de retratação e na impossibilidade de exercer esse juízo, fazer os

autos subirem devidamente informados à autoridade superior para o enfrentamento do mérito de possíveis recursos administrativos e contrarrazões, na forma do § 2º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021. Aguarde o transcurso dos prazos recursais e contrarrazões. Não havendo interposições de recursos administrativos e contrarrazões, ou havendo recursos e contrarrazões e sendo os mesmos devidamente julgados com a devida certificação nos autos, a Comissão de Credenciamento será convocada para fins do item 6.2 do Instrumento Convocatório, quando então será designada sessão pública com todos os credenciados participantes com ou sem vínculo, para proceder a realização do julgamento e sorteio dos locais para a prestação dos serviços conforme vagas a serem disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação. Por ora, ficam sobrestados os autos até o esgotamento dos prazos recursais e de impugnações. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião às 17:54 horas (dezessete horas e cinquenta e quatro minutos), do que, para constar, foi lavrada a presente ata, a qual, lida e achada conforme, vai assinada pela Agente de Contratação e equipe de apoio. NEILTON DOS SANTOS ANDRADE - AGENTE DE CONTRATAÇÃO - DANIEL JOSÉ PEIXOTO SANTANA - MEMBRO - ROSANA PEREIRA APARECIDA ARCELINO - MEMBRO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 124/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025 – RP Nº 037/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS EM'S (ESCOLAS MUNICIPAIS) E CMEI'S (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO RAPS (REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL) - SMS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2025, com fundamento no art. 71, IV da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor das empresas: PANIFICADORA KI-PAO LTDA – CNPJ: 20.743.720/0001-5 e WEBERTON LUIZ ROCHA 044.377.846.93 – CNPJ: 12.542.631/0001-11, perfazendo o valor global de R\$ 2.656.715,20 (Dois Milhões Seiscentos e Cinquenta e Seis Mil Setecentos e Quinze Reais e Vinte Centavos). Publique-se na forma da Lei. Após, à Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação para a formalização dos Contratos. Araguari, 03 de outubro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROCURADORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 5579/2025 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 039/2025. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. ASSOCIAÇÃO CASA DE DAVI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.542.770/0001-73. Objeto da

Parceria: Execução do programa de acolhimento institucional de menores e adolescentes do sexo feminino apreendidas em estado de flagrante de ato infracional, quando da impossibilidade de localização ou locomoção dos pais ou responsáveis, conforme determinação judicial de ff. 105/116 dos autos, habilitando assim em uma política pública de cunho assistencial de relevante interesse público, incluindo ainda, o serviço de identificação e localização dos pais e responsáveis, serviço este também vinculado ao programa, sendo portanto, de responsabilidade da entidade parceira. DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 039/2025. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: rubrica orçamentária nº 02.19.08.245.0026.2203 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 1500 – Ficha 768 e 02.19.08.245.0026.2203 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 1660 – Ficha 768, com pagamento no valor de R\$ 163.800,00 (Cento e sessenta e três mil e oitocentos reais) em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 27.300,00 (Vinte e sete mil e trezentos reais) cada, conforme recursos financeiros, vinculados à Lei Municipal nº 7.010/2024, plano de trabalho apresentado e cronograma de desembolso. GESTORA: Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, atendendo as exigências estatuídas na alínea “g” do inciso V do art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. VIGÊNCIA: A partir de 1º/09/2025, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto – Prazo de Cento e Oitenta (180) dias. Data da Assinatura: 10 de outubro de 2025. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Paulo Apóstolo da Silva – Secretária Municipal do Desenvolvimento Social – Juliano Marques Ferreira - Presidente da Associação Casa de Davi – Testemunhas.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RESULTADO DA DISPENSA DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 039/2025. O Município de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo nº 5579/2025, Dispensa de Chamamento Público nº 039/2025, na forma que segue: Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CASA DE DAVI, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.542.770/0001-73. Objeto da Parceria: Execução do programa de acolhimento institucional de menores e adolescentes do sexo feminino apreendidas em estado de flagrante de ato infracional, quando da impossibilidade de localização ou locomoção dos pais ou responsáveis, conforme determinação judicial de ff. 105/116 dos autos, habilitando assim em uma política pública de cunho assistencial de relevante interesse público, incluindo ainda, o serviço de identificação e localização dos pais e responsáveis, serviço este também vinculado ao programa, sendo portanto, de responsabilidade da entidade parceira. Fundamento legal: Incisos I, III e VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com os Incisos I, III e IV do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019. Valor: R\$ 163.800,00 (Cento e sessenta e três mil e oitocentos reais) em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 27.300,00 (Vinte e sete mil e trezentos reais) cada, conforme transferência de recursos financeiros por força da Lei Municipal nº 7.010/2024, cujo valor vai ao encontro do plano de trabalho apresentado pela entidade parceira, com base nas rubricas orçamentárias 02.19.08.245.0026.2203 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 1500 – Ficha 768 e 02.19.08.245.0026.2203 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 1660 – Ficha 768. Despacho de Ratificação: Pelo Prefeito

Municipal. RATIFICOU--SE a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO pelo firmamento do Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CASA DE DAVI, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.542.770/0001-73, com fundamento nos Incisos I, III e VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com os Incisos I, III e IV do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos. Ficando designado como gestora do Termo de Fomento, a Sra. Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, atendendo as exigências estatuídas na alínea “g” do inciso V do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 10 de outubro de 2025. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Bruno Ribeiro Ramos - Presidente da Comissão.

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

PROCESSO 5579/2025

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO CASA DE DAVI, CNPJ/MF nº 20.542.770/0001-73

EXERCÍCIO 2025

A Secretária Municipal do Desenvolvimento Social EUNICE MARIA MENDES, RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO, emitido pela Comissão de Seleção, a qual pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela entidade ASSOCIAÇÃO CASA DE DAVI, CNPJ/MF nº 20.542.770/0001-73, concluindo que a entidade observou os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 130/2019, estando assim apta para celebrar parceria com a Administração Pública Municipal mediante celebração de TERMO DE FOMENTO, em caráter emergencial mediante DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com amparo nas disposições dos incisos I, III e VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e Decreto Municipal nº 130/2019 e ainda com estrita observância às disposições contidas na Lei Orçamentária Anual.

Gabinete do Secretária em 09 de outubro de 2025.

Eunice Maria Mendes

Secretária Municipal do Desenvolvimento Social

EXTRATO DE DECISÃO

Espécie: Decisão Administrativa. Unidade Administrativa: Núcleo de Apuração de Infrações e Sanções Administrativas. Processo nº: 6296/2023. Requerente: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação. Objeto: Apuração de infração administrativa relativa a contrato firmado com a Administração Pública. Decisão: “Isto posto, com fundamento na competência conferida pelo caput do art. 4º do Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023, ACOLHE-SE PARCIALMENTE A RECOMENDAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 878, DE 11 DE ABRIL DE 2025, DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, e DETERMINA-SE A APLICAÇÃO CUMULATIVA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DE MULTA EQUIVALENTE A 10% (DEZ PORCENTO) SOBRE O VALOR GLOBAL DO CONTRATO, bem como de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 1 (UM) ANO, nos termos do art. 87, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficando as penalidades amparadas na Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 096/2019 – Das Penalidades, segundo enunciado, “b”, “b.1”



e “c”, diante da caracterização de INEXECUÇÃO PARCIAL DO OBJETO, consubstanciada no DESCUMPRIMENTO DO DEVER DE EXECUTAR O AJUSTE DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE E CONFIABILIDADE EXIGIDOS E DE RESPONSABILIZAR-SE PELOS DANOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL, ensejando responsabilização com base nos arts. 66 e 77 da Lei nº 8.666/1993, além da Cláusula Sétima do referido instrumento – Obrigações Contratuais, enunciados nono e décimo segundo”. Data: 10 de outubro de 2025. Assinatura: Alexandre Peixoto Brasil.

EXTRATO DE DECISÃO

Espécie: Decisão Administrativa. Unidade Administrativa: Núcleo de Apuração de Infrações e Sanções Administrativas. Processo nº: 977/2025. Requerente: Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Apuração de infração administrativa de contrato celebrado com a Administração Pública. Decisão: “Istposto, com fundamento na competência conferida pelo caput do art. 4º do Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023, ACOLHE-SE PARCIALMENTE A RECOMENDAÇÃO DA ENCARREGADA RESPONSÁVEL DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 581, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025, DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, e DETERMINA-SE A APLICAÇÃO CUMULATIVA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DE MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR CONTRATUAL, bem como de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 1 (UM) ANO, nos termos do art. 87, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficando as penalidades amparadas na Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 015/2024 – Das Penalidades, item 17.1, III, diante da caracterização de INEXECUÇÃO PARCIAL DO OBJETO CONTRATUAL, consubstanciada no INADIMPLEMENTO DE OBRIGAÇÕES ESSENCIAIS QUE CONFIGURAM VIOLAÇÃO AOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS e ensejam responsabilização com base nos arts. 66 e 77 da Lei nº 8.666/1993, além da Cláusula Nona do referido instrumento – Das Obrigações da Contratada, item 9.1, subitens 9.1.1, 9.1.9, 9.1.13 e 9.1.14”. Data: 10 de outubro de 2025. Assinatura: Alexandre Peixoto Brasil.

SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo Licitatório N.º 127/2025.

Pregão Eletrônico N.º 053/2025.

APRECIAM E DECIDE SOBRE A ATA DE JULGAMENTO

Em face da Ata de Julgamento realizada em 17 (dezessete) de setembro de 2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ENGENHEIRO CLÍNICO PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, COM A RESPONSABILIDADE PELA ESPECIFICAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CONTRATOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, BEM COMO PELA GESTÃO DO PARQUE DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG, o referido processo licitatório não foi adjudicado, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico de 17 de setembro de 2025 na qual consta que o licitante não apresentou toda a documentação necessária para

conclusão do certame, o tornando inabilitado, sendo assim, declarado Fracassado.

Diante de fato, decido:

Declarar FRACASSADA a licitação do PROCESSO nº 127/2025, PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025 em apreço.

Publique a presente DECLARAÇÃO, para dar ciência aos interessados, mediante publicação em órgão oficial, observada as previsões legais pertinentes.

Notifique-se a Secretaria solicitante caso necessário.

Cumpra-se.

Arquive-se o processo.

Araguari-MG, em 09 de outubro de 2025.

THÉREZA CHISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Saúde

FAEC

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO FAEC Nº 032/2025, Processo nº 5314/2025, autuado no Protocolo Geral. Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada Associação Sócio-Cultural José Lázaro Henriques, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 11.122.834/0001-96, através de inexigibilidade de chamamento público, conforme manifestação do presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, sr. Paulo Apóstolo da Silva, devidamente juntada nos autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil e pela concessão da subvenção social à entidade, no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), cujo termo será celebrado com base nas seguintes rubricas orçamentárias: Dotação: 04.04.17.00.13.392.0024.05.2.097.3.3.50.43.00.00, Ficha: 1.263, Fonte: 1.500, através da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC. Esta INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO é realizada com fundamento no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c art. 16, §1º, II, do Decreto Municipal nº 130, de 22 de novembro de 2019. Extrato publicado nos termos do art. 32, §1º, da Lei 13.019/14. Araguari/MG, 07 de outubro de 2025. Paulo Apóstolo da Silva. Presidente da FAEC.

FAMEP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2025 – PROCESSO Nº 012/2025

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado da INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2025 – PROCESSO Nº 012/2025, na forma que segue:

Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49.

Organização: ESCOLA DE VÔLEI ARAGUARI – EVA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 48.088.434/0001-11

Valor: global de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), que serão pagos em 01 parcela, de acordo com o cronograma de repasse financeiro, apresentado nos autos, pleiteado em apoio para o custeio e despesas atreladas ao alto rendimento; através da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto. A justificativa do chefe do Executivo faz referência a emissão de parecer da Comissão,

que deixa claro que as questões Jurídicas, anteparos de Leis e outros atos administrativos e normativos para formalização do processo deverá ser posicionado pela Procuradoria Geral do Município do uso de suas atribuições estabelecidas em Lei Complementar nº 070/2010, a comissão verificou citação por parte da Procuradoria, evidenciando elementos normativos que sinalizam para a celebração do possível TERMO DE FOMENTO com a Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, alicerçados dentro do princípio da razoabilidade e proporcionalidade e ainda em conformidade com as disponibilidades e possibilidades, com o fito de auxiliar na execução do plano de trabalho, o que não demonstra excessos administrativos que possam perpetuar lesão ou prejuízo ao erário público municipal. Ainda com relação as condições apresentadas no plano de trabalho, este pode ser alvo de retificação para fins de adequações a necessidade da municipalidade. Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o caso em comento pelo firmamento do Termo de Fomento com a entidade: ESCOLA DE VÔLEI ARAGUARI – EVA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 48.088.434/0001-11, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda o Decreto nº 130/2019 e Lei nº 6476 de 20 de dezembro de 2021, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos e ainda o que foi detidamente analisado pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 50/2023 e suas alterações. Fica designado como gestor do termo de fomento, o Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – André Gama Corcino, atendendo as exigências estabelecidas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. Araguari-MG, 09 de outubro de 2025. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal.

Resultado Publicado em 09 de outubro de 2025, no Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997.

Luiz Eduardo Montes Póvoa Machado
Presidente da Comissão Seleção
Portaria Municipal nº 07, de 09 de janeiro de 2025

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

A FAMEP – Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, neste ato representado pelo Presidente Senhor André Gama Corcino. RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO, emitido pela Comissão de Seleção e Monitoramento, que se pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela ESCOLA DE VÔLEI ARAGUARI – EVA, CNPJ 48.088.434/0001-11, no PA (012/2025) concluindo, que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no DECRETO Nº 130/2019, estando a Organização apta a firmar TERMO DE FOMENTO com esta Fundação Municipal, pleiteando apoio para o custeio e despesas do alto rendimento, através de recursos oriundos de Emenda Impositiva – Transferência Especial. Para o empreendimento do projeto, qual deverá ser repassado o valor de R\$116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), que serão pagos em única parcela, de acordo com o cronograma de repasse financeiro, apresentado nos autos.

Publique-se na data.

Araguari/MG, 06 de outubro de 2025

André Gama Corcino

Presidente Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto



PREFEITURA DE
ARAGUARI
EM FRENTE, PRA CUIDAR DA NOSSA GENTE



SE LIGA! 
VAGAS


**NOVAS OPORTUNIDADES
DE EMPREGO**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS,
Nº 65 - CENTRO

34 3690-3003

OBS: AS VAGAS SÃO ATUALIZADAS
NA BIO DIARIAMENTE



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA DE
ARAGUARI
EM FRENTE, PRA CUIDAR DA NOSSA GENTE

